PROJETO DE LEI Nº 76, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 012/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 012/2022, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.967/2022, por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. A renovação autorizada no art. 1º poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

Art. 2º. As demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 012/2022, mencionado no art. 1º, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 012/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que versa sobre a prorrogação de prazo de contratação temporária de Técnica Agropecuária, imprescindível para o atendimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Obras do Interior, do Município.

O Contrato Administrativo de Pessoal n° 012/2022, autorizado pela Lei Municipal n° 1.967/2022, e firmado entre o Município de Nova Esperança do Sul e a Técnica Agropecuária V.M.G., decorre da necessidade temporária e de excepcional interesse público, visando à continuidade das atividades desempenhadas pela mesma na Secretaria.

Ainda, nos termos do Memorando n° 2.356/2024, fica justificada a essencialidade do trabalho desempenhado pela servidora, para a manutenção do termo de cooperação com o Estado do RIO GRANDE DO SUL por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, onde o município disponibiliza servidores habilitados para as necessidades do posto da inspetoria veterinária, sendo assim de fundamental importância a renovação do contrato com a servidora para dar

continuidade ao bom atendimento e trabalho desenvolvido pelo posto da inspetoria veterinária.

Ressaltamos ainda que a servidora vem contribuindo significativamente com seus serviços, sendo portanto de extrema essencialidade a continuidade do trabalho que vem sendo desempenhado pela mesma.

Salientamos a urgência dessa renovação, pois a atividade é essencial ao serviço público, tendo em vista a necessidade de manter o alinhamento do Município e também prestar o devido suporte nas demandas que se fizerem necessárias, e diante da falta destes profissionais nos quadros do Município.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo exposto acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**, por essa Casa Legislativa, tendo em vista o término do contrato estar previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, RS, 31 de outubro de 2024.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal